

PORTARIA Nº 509, 03 DE MAIO DE 2024.

“DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALDAIR BIASIOLO, Prefeito de Tangará em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º Declara dispensável a licitação para a contratação emergencial da empresa **ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.576.552/0001-57, no valor de R\$ 126.162,00 (cento e vinte e seis mil e cento e sessenta e dois reais), conforme determina o inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/21.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 03 DE MAIO DE 2024.

**ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL**